
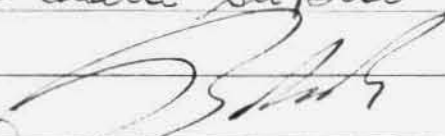


disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ajudos, 19 de março de 1974


Sr. Antonio Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

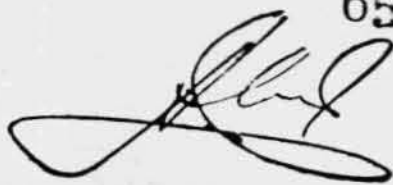

Juarez Babal
Dir. Dir. Adm. Subst.

Decreto nº 476 de 29 de março de 1974.

"Abre crédito especial de R\$ 3.600,00
(três mil e seiscentos cruzados), nos
termos da Lei Municipal nº 1.037
de 29/03/1974."

O Sr. Antonio Lourenço, Prefeito Municipal
de Ajudos, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo uni-
so V do art. 29 da Lei Orgânica dos Municípios,
Decreto:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº
1.037, de 29 de março de 1974, no seu artigo terceiro
(3º), fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito especial, no valor de R\$ 3.600,00 (três
mil e seiscentos cruzados), o qual será assim



classificados:

Órgão Executor.

Educação e Cultura

Ensino Supletivo Municipal.

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Juro de Tercios

3.1.3.1.69 Prestação de serviços como professora no Ensino Supletivo para o período de abril a dezembro do corrente ano..... R\$ 3.600,00

Parágrafo Único - O presente crédito especial

é aberto com o recurso decorrente da seguinte anulação neamenteona.

Órgão Executor.

Educação e cultura.

3.0.0.0 Despesas Correntes.

3.1.0.0 Despesas de Custeio.

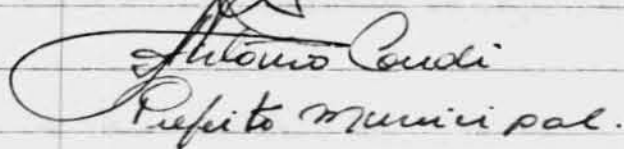
3.1.1.0 Pessoal - Pessoal Civil

3.1.1.1.63 01.000 - Vencimentos e vantagens fixas.

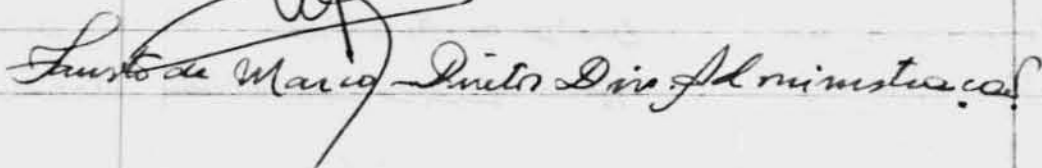
01 - Salários de contratados R\$ 3.600,00

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, 25 de março de 1974


Antônio Candi
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta data.


Luís de Maria - Diretor Div. Administrativa